



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.620, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA, POR IGUAL PERÍODO, A DESIGNAÇÃO CONTIDA NO DECRETO - P Nº 9.062, DE 31 DE MARÇO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.035/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 218, 223 e 226 da Lei Municipal nº 2.035 de 28 de dezembro de 2018, e, nos termos dos processos administrativos nº 14786 e 14788/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por igual período, a designação do servidor **MIGUEL LUIZ MAÇÃO JUNIOR**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 105538-01, para exercer a função “pro bono” de Corregedor da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Maratáizes.

Art. 2º – O Coordenador Geral da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Maratáizes, representará excepcionalmente o Corregedor da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Maratáizes nos casos legais de afastamentos, impedimentos e suspeições, tais como: férias, licença médica, especial ou qualquer outra forma de afastamento.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 11 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal